



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.162 /

"FIXA ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PROVIMENTO
EM COMISSÃO DE QUE TRATA A LEI Nº 5.808,
DE 03/01/95.

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º - O cargo de provimento em comissão **Assessor Administrativo de Programas Habitacionais**, integrante da classe 15, subordinado à Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação, terá as seguintes atribuições:

- I - Coordenar a execução de tarefas da equipe administrativa do Programa Habitacional do Município, fazendo cumprir as ordens emanadas da Chefia Imediata;
- II - Secretariar o coordenador do programa, substituindo-o, eventualmente, na sua ausência;
- III - Elaborar ofícios e correspondências diversas sempre que necessário;
- IV - Elaborar requisições de materiais, serviços e pagamentos, conforme as normas estabelecidas no Setor;
- V - Responsabilizar-se pela seleção e atendimento aos inscritos no Programa Habitacional do Município;
- VI - Responsabilizar-se pela atualização e manutenção dos arquivos do Setor;



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.162 - FLS. 02 /

- VII - Responsabilizar-se pela avaliação de imóveis, bem como pelo controle dos lotes entregues;
- VIII - Coordenar e executar outras tarefas correlatas.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 13 DE JANEIRO DE 1995.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal


SÉRGIO BERTOZZI
Secret. Munic. Administração